

## **EDITAL INTERNO Nº 005/2023**

### **ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria IFRJ no 444, de 13 de novembro de 2023, torna público que está aberto o processo de eleição com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador para o CST em Jogos Digitais que irão atuar no biênio de 2023-2025.

#### **1. DOS CANDIDATOS**

1.1. O processo de eleição destina-se à escolha de docentes do quadro permanente para a função de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais. Ambos estão vinculados à estrutura organizacional do Campus Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, seguindo normas institucionais estabelecidas.

1.2. O Coordenador e o Vice-Coordenador serão selecionados dentre os docentes do curso que atuam no semestre corrente e tenham, no mínimo, dois semestres de experiência de atuação total no curso CST em Jogos Digitais.

#### **2. DO MANDATO**

2.1. O mandato do Coordenador se iniciará a partir da publicação da sua posse no D.O.U.

2.2. O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos a contar da publicação no D.O.U;

2.3. Ao término do mandato, é facultado ao Coordenador e ao Vice-Coordenador a candidatura à reeleição para mandato por igual período;

2.4. O Coordenador e o Vice-Coordenador eleitos atuarão como descrito no Regimento Geral do IFRJ, Capítulo III, seção XV;

2.5. Ao coordenador, é garantida a redução de carga horária em regência para atendimento das demandas de sua função, conforme estabelecido pela Resolução nº 25 de 03 de dezembro de 2020 (regulamento da Carga Horária Docente);

2.6. No caso de vacância do Coordenador por período superior a 30 dias, deverá ser portariado o Vice-Coordenador;

2.7. Na impossibilidade do Vice-Coordenador assumir o cargo, a Comissão Eleitoral, tem até 30

(trinta) dias para realizar novo processo eleitoral;

Parágrafo único: Caso o Vice- Coordenador assuma o cargo de Coordenador, o mesmo poderá indicar um dos docentes do colegiado do curso ao cargo de Vice-Coordenador mediante aprovação da maioria do colegiado.

### **3. DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito de votar todos os docentes que não sejam substitutos e que ministram disciplinas no semestre atual no Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais;

3.2. Terá também o direito de votar os dois alunos representantes discentes do Colegiado do Curso, instituídos segundo o Art. 82 do Regimento Geral.

### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1. A condução do processo eleitoral será realizada por comissão formada pelos três docentes do curso designados em portaria, independente de pertencerem à área técnica;

4.2. Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral os docentes candidatos ao cargo de Coordenador de Curso;

4.3. A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida comissão escolhida por seus pares;

4.4. Compete à Comissão Eleitoral divulgar a lista com o nome dos candidatos e dos eleitores;

4.5. A organização do processo de votação ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão homologadas e divulgadas pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no Anexo II;

5.2. A votação será realizada a partir do sistema SIGEleição, respeitando o período determinado;

5.3. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos;

5.4. Em caso de empate, a Comissão procederá ao desempate observando os seguintes critérios:  
1º - Maior tempo de docência no curso do candidato a Coordenador;

2º - Maior titulação do candidato a Coordenador;

3º - Maior idade do candidato a Coordenador.

## **6. DO PROCESSO ELEITORAL**

6.1. O processo eleitoral ocorrerá por votação fechada, individualizada, com garantia de sigilo de voto, por meio do SIGEleição, durante o período definido no cronograma;

6.2. Havendo apenas um candidato inscrito no pleito, ficará dispensada a realização de eleição fechada descrita no item 6.1, e o candidato será eleito por aclamação em reunião do Colegiado de Curso (CoCur);

6.3. Na hipótese de não haver inscrição de candidatos, o Colegiado poderá indicar um dos professores permanentes de seu quadro docente, e após homologação do nome em reunião do Colegiado, encaminhará o resultado à Direção Geral, que procederá com os trâmites institucionais para publicação da portaria de nomeação.

## **7. DA INSCRIÇÃO, RECURSOS E JULGAMENTO**

7.1. A inscrição será realizada em formulário (Anexo I) a ser entregue por e-mail, no formato PDF, enviado a partir do e-mail institucional do candidato para a comissão eleitoral, conforme cronograma apresentado no Anexo II. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com cópia para os endereços dos membros da comissão eleitoral: [jose.junior@ifrj.edu.br](mailto:jose.junior@ifrj.edu.br), [andre.brazil@ifrj.edu.br](mailto:andre.brazil@ifrj.edu.br), [pamela.gomes@ifrj.edu.br](mailto:pamela.gomes@ifrj.edu.br);

Parágrafo único: Deverá ser anexado ao e-mail de inscrição fotos 3x4 (retrato) no formato JPG referentes aos candidatos pertencentes à chapa.

7.2. A apresentação de recursos deverá ser feita a partir de mensagem por e-mail direcionada aos membros da comissão (e-mails listados no item 7.1) respeitando o prazo previsto no cronograma deste edital, em horário de expediente, com encerramento às 18:00;

7.3. Em caso de recursos, caberá à Comissão Eleitoral analisar e dar parecer sobre eles.

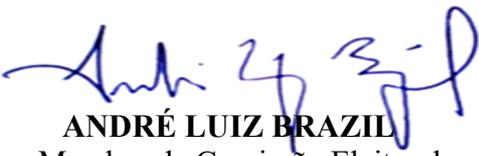
## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As situações não previstas neste edital serão avaliadas com vista à busca de soluções pela Comissão Eleitoral.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2023.



**JOSE RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**ANDRÉ LUIZ BRAZIL**  
Membro da Comissão Eleitoral



**PÂMELA KETULIN MATTOS GOMES**  
Membro da Comissão Eleitoral

## **EDITAL INTERNO N° 005/2023**

### **ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS**

#### **Anexo I**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (candidato a  
Coordenador), matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, e  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (candidato a Vice-Coordenador), matrícula SIAPE n.º  
\_\_\_\_\_, viemos a esta Comissão Eleitoral requerer nossa candidatura às vagas  
de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, de acordo  
com o Edital Interno N° 005/2023.

Engenheiro Paulo de Frontin, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-Coordenador

## **Anexo II**

### **CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>
Divulgação do Edital - 23/11/2023 a 24/11/2023
Inscrições - 24/11/2023 a 28/11/2023 (até às 18:00)
Homologação e divulgação dos candidatos - 29/11/2023
Período de Campanha dos candidatos - 30/11/2023 a 05/12/2023
Período de votação - 06/12/2023 a 08/12/2023
Apuração e divulgação - 11/12/2023
Apresentação de recursos - 12/12/2023 a 13/12/2023 (até às 18:00)
Julgamento dos recursos - 14/12/2023
Resultado Final - 15/12/2023